



**ATA DA 153<sup>a</sup> (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU.**

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniu-se o Comitê de Auditoria Estatutário da CBTU, semipresencialmente, na Companhia Brasileira de Trens Urbanos, empresa pública de capital fechado, CNPJ nº 42.357.483/0001-26, NIRE nº 53.5.0000875.6, para deliberar sobre os temas relativos à sua 149<sup>a</sup> Reunião Ordinária, com a participação do presidente do colegiado, ANTONIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO, e dos membros do Comitê: FELIPE ANTÔNIO GUIMARÃES GABRICH JÚNIOR e EDMILSON GAMA DA SILVA. A Gerente Geral - Governança, ANTONIELA MARQUES, foi convidada para secretariar a mesa.

Verificando-se o quórum para instalação da reunião, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da pauta. Os membros do Comitê de Auditoria deliberaram nos termos que se seguem:

**1. Apreciação dos temas das atas dos demais colegiados.** Dentre os temas destacados pelo Comitê na sua 152<sup>a</sup> Reunião, foram apresentados: **1.1. Relatório da Corregedoria 2024** (Ata 439<sup>a</sup> RO CA): a Corregedoria encaminhou o documento para conhecimento do Comitê. **1.2. Relatório das Ações Judiciais** (Ata 441<sup>a</sup> RO CA): A GAJUR esclareceu que foram contempladas no Relatório as ações com valores acima de um milhão de reais, informando ao Comitê que nenhuma ação ultrapassou o valor de duzentos milhões de reais. O colegiado ressaltou a importância do monitoramento contínuo das ações da Cia. **1.3.** [REDACTED] (Ata 441<sup>a</sup> RO CA): A GAJUR e o Adjunto da Diretoria Técnica informaram ao Comitê acerca da proximidade do término do prazo para formalização do acordo com [REDACTED]. A suspensão do processo perdurará até o final de fevereiro. O Comitê enfatizou a necessidade de um maior equilíbrio nas negociações entre [REDACTED] e CBTU. No que se refere as premissas de um eventual acordo, os membros do Comitê recomendaram que a negociação seja pautada na retomada do quantitativo de passageiros atendidos pela CBTU antes [REDACTED], incluindo a reparação pelo dano coletivo advindo da paralização do serviço e da perda de usuários. Foi destacado que CBTU não possui finalidade lucrativa, mas sim social. O serviço de transporte da CBTU prioriza o atendimento da população, bem como proporcionar uma melhor qualidade de vida para as pessoas da região. Por fim, o Comitê solicita que o tema seja apresentado ao Conselho de Administração,

devendo ser explicitado os termos do acordo e da ação judicial suspensa para que os colegiados tenham ciência dos pontos controversos. **1.4. Relatório das Contratações Diretas** (Ata 590<sup>a</sup> CF): a GECON apresentou o mapeamento das contratações, destacando que os serviços de manutenção, consultoria, aluguel e serviços na Administração Central são contratados 64% por inexigibilidade e 36% por dispensa. **1.5. Débitos IPTU** (Ata 591<sup>a</sup> CF): a CETRI apresentou o relatório dos principais débitos tributários, informando que já foi solicitada a baixa do CNPJ da Superintendência de Belo Horizonte.

**2. Relatório Anual de Auditoria Interna - RAINt.** O Chefe de Auditoria realizou a apresentação do RAINt informando que o mesmo foi elaborado em cumprimento às diretrizes da Instrução Normativa (IN) nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno, e contempla as atividades de auditoria realizadas no exercício de 2024, em consonância ao estabelecido no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) daquele exercício. Considerando a redução temporária da força de trabalho em 33,33%, apesar das reposições, foi necessária a exclusão do trabalho de Gestão Jurídica na STU/REC. Foi destacado que as recomendações cujas providências pelos gestores ocorreram em 2024, geraram R\$ 3.880.733,12 de benefícios financeiros, sendo R\$ 67.509,64 à título de “Gastos Indevidos Evitados” e R\$ 3.813.223,48 no âmbito de “Valores Recuperados”. Em 2024, contabilizou-se outras 31 ações de atendimento que geraram benefícios não financeiros à CBTU, sendo as dimensões impactadas: “Missão, Visão e Resultado” e “Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos”. O Comitê agradeceu a participação e apresentação feita pelo Chefe de Auditoria e manifesta sua preocupação com a redução na equipe de auditoria da Companhia, que poderão afetar os programas de auditoria de 2025. O COAUD solicita que o material seja encaminhado para apreciação do CA e CF.

**3. Proposição 001-2024/AUDIT.** Trata-se da revisão 05 da Norma Administrativa da Auditoria Interna nº 001-2019/AUDIT – Auditoria interna e o relacionamento com as demais linhas. As atualizações realizadas pretendem adequar a norma considerando as diretrizes da portaria CGU nº3.805, de 21 de novembro de 2023, melhorando o processo de auditoria e demais ajustes pontuais. Com base no Parecer Jurídico nº 024-2024/CEAPE/GAJUR/P e demais documentos anexos à proposição, a Diretoria Executiva deliberou pela aprovação da norma. Conforme exposto pelo Chefe da Auditoria, é dispensável a apreciação e/ou aprovação do Conselho de Administração uma vez que a revisão não impactou na Competência daquele colegiado. O Comitê manifestou-se favoravelmente à revisão nos termos propostos.

**4. Curso de Treinamento dos Colegiados.** A Diretoria de Administração e Finanças informou que tão logo a Lei Orçamentária Anual (LOA) seja aprovada e os recursos destinados à capacitação sejam disponibilizados, encaminhará o Diagnóstico de Necessidades de Treinamento (DNT) às áreas competentes, incluindo a GAGOV e ressaltou que os treinamentos exigidos por lei, como o curso para Conselheiros de Administração previsto no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, Art. 42, terão prioridade na alocação dos recursos, conforme a disponibilidade

orçamentária. Por fim, informa que seguirá acompanhando a programação de cursos no site do IBGC, a fim de viabilizar a participação dos Conselheiros assim que houver disponibilidade orçamentária.

**5. Seleção do Corregedor e do Chefe de Auditoria.** A Diretoria de Administração e Finanças, acompanhada do representante da Corregedoria da CBTU, apresentou a NT003-2025/DA sobre a fundamentação normativa e os critérios do processo de seleção dos titulares da Corregedoria-Geral e da Auditoria Interna. Também destacou que o modelo adotado está em conformidade com as normativas vigentes e com o histórico de provimento desses cargos no âmbito da CBTU. Após manifestação, o Comitê reiterou a importância de definir o responsável pela condução do processo e encaminhou o material para apreciação do Conselho de Administração.

**Encerramento:** Término da reunião ordinária às 12 horas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

Documento assinado digitalmente  
 FELIPE ANTONIO GUIMARAES GABRICH JUNIOR  
Data: 04/04/2025 17:39:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANTONIO ELIAS ZOGHBI  
DE CASTRO**

Documento assinado digitalmente  
 EDMILSON GAMA DA SILVA  
Data: 04/04/2025 17:12:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EDMILSON GAMA DA SILVA**  
Membro

**FELIPE ANTÔNIO GUIMARÃES  
GABRICH JÚNIOR**

Membro

ANTONIELA PATRICIA MARQUES:  
  
ANTONIELA PATRICIA MARQUES  
Data: 04/04/2025 17:11:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANTONIELA MARQUES**  
Gerente Geral - Governança